



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS V
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CÁSSIA GIL CARDOSO DE LIMA

***BUEN VIVIR: O BEM VIVER, UM PENSAMENTO ANDINO DESAFIANDO A
HEGEMONIA GLOBAL***

JOÃO PESSOA

2023

CÁSSIA GIL CARDOSO DE LIMA

***BUEN VIVIR: O BEM VIVER, UM PENSAMENTO ANDINO DESAFIANDO A
HEGEMONIA GLOBAL***

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado em
Campus V da Universidade Estadual da Paraíba como
requisito parcial para a obtenção do título de graduação
em Relações Internacionais.

João Pessoa.

Orientador: Prof. Ma. Raquel Bezerra Cavalcanti Leal de Melo.

JOÃO PESSOA

2023

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

L732b Lima, Cássia Gil Cardoso de.
Buen vivir [manuscrito] : o bem viver, um pensamento andino desafiando a hegemonia global / Cássia Gil Cardoso de Lima. - 2023.
36 p.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2023.
"Orientação : Profa. Ma. Raquel Leal de Melo, Coordenação do Curso de Relações Internacionais - CCBSA. "
1. Desenvolvimento. 2. Pós-desenvolvimento. 3. Justiça ambiental. 4. Buen vivir. I. Título

21. ed. CDD 330.122

CÁSSIA GIL CARDOSO DE LIMA

***BUEN VIVIR*: o bem viver, um pensamento andino desafiando a hegemonia global**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

Aprovado em: 10/08/2023.

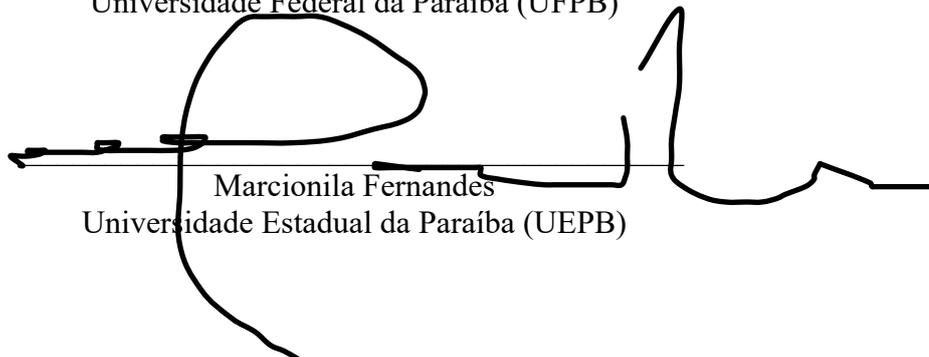
BANCA EXAMINADORA



Raquel Bezerra Cavalcanti Leal de Melo (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Caio Csermak
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)



Marcionila Fernandes
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso tem como objetivo apresentar e explicar o pensamento andino *Buen Vivir* (Bem Viver), abordando seu papel no questionamento do modelo hegemônico global de desenvolvimento atual. Para alcançar tal meta, realizou-se uma revisão bibliográfica do tema. O referencial teórico utilizado aborda, principalmente, os trabalhos de Alberto Acosta e Arturo Escobar. Trata-se de uma pesquisa exploratória, onde também utilizamos as obras de Immanuel Wallerstein e Robert Cox, pois a Teoria do Sistema-Mundo e a Teoria Crítica são relevantes para o trabalho, oferecendo as análises críticas necessárias ao sistema global capitalista. Nos servimos das constituições boliviana e equatoriana para exemplo de caso e como a filosofia do Bem Viver incorporou-se em políticas públicas. Conclui-se que aprofundar uma agenda de pesquisa sobre o *Buen Vivir* significa abrir novas oportunidades e explorar caminhos que permitam repensar as formas de existir, conhecer e se relacionar no nosso Planeta, partindo de perspectivas oferecidas por cosmovisões e epistemologias do Sul. Esse enfoque decolonial e, conseqüentemente, anti-neoliberal, desempenha um papel de extrema importância ao concebermos uma noção de desenvolvimento que esteja verdadeiramente centrada nos povos da América Latina.

Palavras chaves: *Buen Vivir*. Desenvolvimento. Pós-desenvolvimento. Justiça ambiental.

ABSTRACT

This undergraduate thesis aims to present and explain the Andean concept of Buen Vivir (Good Living), addressing its role in questioning the current global hegemonic model of development. To achieve this goal, a bibliographic review of the topic was conducted. The theoretical framework used mainly encompasses the works of Alberto Acosta and Arturo Escobar. It is an exploratory research where the contributions of Immanuel Wallerstein and Robert Cox are also considered, as World-System Theory and Critical Theory are relevant for the work, offering necessary critical analyses of the global capitalist system. The Bolivian and Ecuadorian constitutions are referenced as case examples to illustrate how the philosophy of Buen Vivir has been incorporated into public policies. In conclusion, delving into a research agenda on Buen Vivir means opening new opportunities and exploring paths that allow us to reconsider the ways of existing, knowing, and relating on our planet, drawing from perspectives offered by cosmologies and epistemologies of the Global South. This decolonial approach, and consequently anti-neoliberal, plays a crucial role in conceiving a notion of development that is genuinely centered on the peoples of Latin America.

Key words: Buen Vivir. Development. Post-development. Environmental Justice.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. A NOÇÃO HEGEMÔNICA DE DESENVOLVIMENTO NO SISTEMA MUNDO CAPITALISTA	10
3. O CONCEITO DO BEM VIVER E O PÓS-DESENVOLVIMENTO	17
4. EXPERIÊNCIAS PRÁTICAS INSPIRADAS NO BEM VIVER: UMA ALTERNATIVA CONTRA-HEGEMÔNICA À ORDEM MUNDIAL LIBERAL NAS CONSTITUIÇÕES DA BOLÍVIA E DO EQUADOR	24
5. CONCLUSÃO	29
6. REFERÊNCIAS	32

1. INTRODUÇÃO

O propósito do trabalho é apresentar o *Buen Vivir* como marco conceitual e crítico ao modelo econômico de desenvolvimento atrelado ao paradigma liberal e predominante na agenda internacional. Ao discutir o *Buen Vivir* como uma alternativa do Sul ao modelo capitalista neoliberal vigente, traremos as experiências da Bolívia e do Equador, onde o conceito de bem viver (tradução para o português) foi incorporado às respectivas constituições nacionais.

O modelo de desenvolvimento hegemônico atual baseia-se em estratégias de mercado; tudo em razão da globalização da economia e do acúmulo de capital, sustentado por uma crescente desigualdade social e o gradativo e forte aumento da distância econômica, social e ambiental entre países.

De acordo com Acosta (2016), esse modelo de desenvolvimento inerente à civilização ocidental intensificou a dicotomia imperialista que separava o civilizado do primitivo. Tal dicotomia foi introduzida violentamente - por meio do genocídio e da escravidão - há mais de cinco séculos na América Latina, durante a conquista europeia do continente americano. Com o objetivo de manter a produção econômica, em risco devido à falta de mão de obra escrava indígena, vítima do genocídio cometido pelos próprios invasores, estes recorreram, então, à escravização dos povos africanos trazidos para a América para trabalhar forçadamente nas plantações de cana-de-açúcar e café e na mineração. Foi, portanto, a escravidão de pessoas indígenas e negras que permitiu o desenvolvimento global do capitalismo nascente (Acosta, 2016). O processo de industrialização dos países Europeus se deve a essa força de trabalho sem custos tornadas disponíveis pela escravidão. (Acosta, 2016). Ademais, a acumulação de bens impulsionada pela tecnologia foi considerada um progresso e acelerou a destruição de Natureza (Gudynas, 2009).

A exploração da Natureza, incluindo o uso e extração displicentes de recursos não renováveis segue sendo vista como a grande catapulta para o desenvolvimento. Não se trata apenas da dívida climática ou do combate ao aquecimento global. De acordo com Acosta (2016), a dívida ecológica encontra suas origens na espoliação colonial – a extração de minérios e a derrubada em massa de bosques naturais, por exemplo. Ela se materializa tanto na “troca ecologicamente desigual” quanto na “apropriação livre do espaço ambiental”. Nos

países pobres, manifesta-se na emulação dos estilos de vida predatórios dos países industrializados (Acosta, 2016).

Entretanto, conforme ensina Acosta, a economia deve obedecer à ecologia. A razão é simples: a natureza estabeleceu os limites e as fronteiras da sustentabilidade e da capacidade renovadora dos sistemas auto-renováveis. As atividades produtivas dependem disso. Em outras palavras: se a natureza é destruída, também são os fundamentos da própria economia. Os resultados econômicos devem estar subordinados às leis de funcionamento dos sistemas naturais, respeitando a dignidade humana e zelando pela qualidade de vida das pessoas. Assim, a crise decorrente da superação das limitações naturais nos leva necessariamente a questionar a organização institucional e sociopolítica dos Estados (Acosta, 2016). Ter conhecimento do conceito de *Buen Vivir* e do debate importante que ele traz ao ambiente internacional é valorizar os esforços advindos de nossa terra, mais próximos de nossa experiência, e levá-los a sério. É um convite para nos desprendermos da visão eurocêntrica e compreendermos o pensamento andino.

Nessa perspectiva, o conceito hegemônico neoliberal de desenvolvimento é visto como uma imposição do sistema-mundo capitalista ocidental colonial. Para criar outras alternativas a essa ordem mundial persistente, é necessário distanciar-se deste conceito atrelado ao capitalismo neoliberal. A tarefa em mãos é descolonizar, bem como afastar-se das construções patriarcais e racistas da sociedade, que deslegitimam conhecimentos e epistemologias de povos vistos como “inferiores”.

Como prioridade, somos chamados a descolonizar o pensamento para poder então repensar a política, a sociedade e a economia dos países periféricos. A incorporação do *Buen Vivir* nas constituições da Bolívia e do Equador consolidou a crítica ao próprio conceito de desenvolvimento transformado em uma “enteléquia” que normatiza e rege a vida de grande parte da humanidade (Tortosa, 2010).

O trabalho aqui desenvolvido traz uma revisão bibliográfica e crítica ao conceito de desenvolvimento moderno, a partir da ideia de *Buen Vivir*. Trata-se de uma pesquisa exploratória, realizada por meio de levantamento bibliográfico sobre o tema e do exame de experiências concretas realizadas em dois países da América Latina, Equador e Bolívia, que adotaram o conceito de *Buen Vivir* em suas respectivas constituições e como referência para criação de políticas públicas. Para isso, recorreremos a fontes primárias, especialmente as Constituições equatoriana e boliviana, a documentos oficiais da ONU e a relatórios de

organizações e instituições internacionais. Pretende-se, assim, dar uma contribuição para agendas futuras de pesquisa neste campo, oferecendo esse trabalho como apresentação e introdução ao tema.

O marco teórico deste artigo baseia-se, principalmente, nos trabalhos de Alberto Acosta e Arturo Escobar. Acosta é um economista equatoriano e foi um dos principais articuladores da inclusão do conceito de bem viver na Constituição do Equador em 2008. Segundo este autor, o conceito em questão está associado à ideia de que o desenvolvimento deve ser orientado pelo bem-estar das pessoas e da natureza e não apenas pelo crescimento econômico. Já Arturo Escobar é um antropólogo colombiano que tem contribuído para a compreensão do bem viver como um movimento social e político, e não apenas uma ideia abstrata. Utilizaremos, também, as obras de Immanuel Wallerstein e Robert Cox. Immanuel Wallerstein, sociólogo e historiador, desenvolveu a Teoria do Sistema-Mundo, que busca compreender as dinâmicas socioeconômicas e políticas do sistema capitalista global.

Wallerstein (1990) argumenta que o sistema capitalista não pode ser analisado isoladamente, mas sim como um sistema interconectado de países que se relacionam de acordo com sua posição no sistema mundial. Sua teoria do sistema-mundo é uma abordagem crítica que busca compreender as dinâmicas do sistema capitalista mundial e suas implicações para os países e regiões em diferentes estágios de desenvolvimento.

Robert Cox foi um teórico político internacionalmente reconhecido por seu trabalho na área dos estudos críticos de relações internacionais. Neo-gramsciano, Cox é um dos expoentes da "Teoria Crítica" nas Relações Internacionais, a qual busca analisar as estruturas de poder subjacentes ao sistema internacional, trazendo a dimensão ideológica/cultura - que ele chama de superestrutura - para questionar as relações de dominação e exploração. A abordagem crítica de Cox é relevante para este trabalho, pois desafia as visões tradicionais das relações internacionais, permitindo uma análise mais aprofundada acerca da hegemonia da concepção de desenvolvimento presente no sistema mundial.

Na releitura da luta por justiça ambiental, encontramos uma das justificativas para esse trabalho, o Bem Viver defende que a justiça ambiental não pode ser dissociada da justiça social e econômica. As populações mais vulneráveis, que muitas vezes são as que mais dependem dos recursos naturais, devem ter acesso a esses recursos de forma equitativa e sustentável. Além disso, o Bem Viver propõe uma abordagem holística para a gestão

ambiental, em que a preservação dos recursos naturais é vista como um objetivo a ser alcançado em conjunto com a promoção do bem-estar humano.

O trabalho está estruturado em três tópicos. No primeiro, discuto o padrão hegemônico atual de desenvolvimento, referenciado no sistema mundo capitalista colonial neoliberal. O segundo tópico, dedicado ao marco teórico/conceitual, apresentará as diferentes perspectivas e teorias que alinham a filosofia andina – também fazendo um paralelo com as teorias de pós-desenvolvimento, utilizando principalmente as obras de Arturo Escobar.

O terceiro tópico trará exemplos de experiências práticas do bem viver, utilizando os casos da Bolívia e do Equador.

2. A NOÇÃO HEGEMÔNICA DE DESENVOLVIMENTO NO SISTEMA MUNDO CAPITALISTA

No contexto da análise sociopolítica e econômica, o conceito de sistema mundo capitalista e a teoria crítica desempenham papéis cruciais na compreensão das dinâmicas globais contemporâneas. Enquanto o sistema mundo capitalista representa um modelo econômico baseado na propriedade privada dos meios de produção e na busca do lucro, a teoria crítica oferece uma perspectiva crítica e analítica que visa desvelar as contradições e desigualdades inerentes a esse sistema. Esse tópico explora a interconexão entre o sistema mundo capitalista e a teoria crítica, examinando como os princípios capitalistas moldam as estruturas sociais, econômicas e políticas, e como a teoria crítica questiona e contesta essas dinâmicas, apontando para possíveis caminhos de transformação social.

O sistema-mundo é definido por Wallerstein (1990) como "uma vasta região de espaço e tempo abrangendo numerosas unidades políticas e culturais, integradas por atividades econômicas e institucionais que obedecem às regras do sistema". Na Modernidade, estas regras passaram a ser ditadas pela economia mundial capitalista. De acordo com Wallerstein (1974), este sistema mundo capitalista comporta uma divisão funcional e geográfica do trabalho, em função de uma organização social do trabalho que legitima a capacidade de determinados grupos do sistema de explorarem o trabalho de outros, fazendo com que os primeiros recebam uma quota maior do excedente de capital (Wallerstein, 1974, p. 339).

Diante disso, podemos relacionar a análise do sistema-mundo de Wallerstein com a crítica de Escobar: ao criar instituições internacionais que garantem que as economias, o comércio e os mercados funcionem à sua "imagem e semelhança", os Estados centrais se beneficiam e mantêm a sua posição de poder, preservando o *status quo* do sistema mundial, com apenas alguns ajustes. Um exemplo disso é a Organização Mundial do Comércio (OMC), pautada no princípio do livre comércio, segundo o qual os países periféricos devem abrir seus mercados internos para importar, "sem barreiras", bens manufaturados de alto valor agregado, o que gera uma assimetria nas relações comerciais entre países centrais e países periféricos, com consequências econômicas, políticas e sociais negativas e a perpetuação da condição de subdesenvolvimento nestes últimos (Furtado, 2000).

Assim, as limitações e influências das organizações e instituições internacionais em relação ao desenvolvimento dos países do Sul Global podem ser melhor compreendidas

dentro de um quadro de referência normativo, que assegura a hegemonia do sistema mundo capitalista que beneficia os países e grupos do Norte Global.

Robert Cox (1973) define a hegemonia no campo da governança global como uma estrutura social, econômica e política manifestada em “normas universais, instituições e mecanismos que repousam em regras gerais de comportamento para os Estados e para aquelas forças da sociedade civil que atuam além das fronteiras nacionais – regras essas que dão sustentação ao modo de produção dominante” (Cox, 1983).

O papel das Organizações Internacionais nesse contexto é o de manutenção dessa hegemonia por meio da acomodação dos países periféricos ao sistema vigente. Segundo Cox:

Os países economicamente fracos receberiam assistência do próprio sistema, seja diretamente por meio das instituições do sistema internacional ou de outros Estados, após as instituições do sistema terem certificado sua conformidade com as normas do sistema. Essas instituições incorporaram mecanismos para supervisionar a aplicação das normas do sistema e para condicionar efetivamente a assistência financeira a evidências razoáveis de intenção de cumprir as normas [Tradução livre]. (Cox, 1973).

A relação entre as organizações internacionais e a hegemonia é, portanto, de legitimação e manutenção. Referindo-se especificamente às instituições de Bretton Woods, Cox (1983, 1987) argumenta que o papel de tais instituições era absorver as ideologias do "senso comum" e reproduzi-las por meio de normas universais. Sua função era manter a ordem hegemônica global de acordo com as regras geradas pelo conceito liberal de economia internacional, ao mesmo tempo em que exercia influência sobre os processos decisórios dos Estados, subordinados por meio dos mecanismos já discutidos.

Para podermos entender as críticas advindas do pensamento andino, precisamos identificar qual é o modelo de desenvolvimento hegemônico no sistema mundo capitalista, com foco nos critérios usados para determinar quais países são desenvolvidos e subdesenvolvidos.

A noção de desenvolvimento presente na agenda internacional formulada pelos estados, especialmente pelas grandes potências do Norte Global, no âmbito do sistema das Nações Unidas (ONU), passou por mudanças, especialmente a partir dos anos 1990, quando

foram incorporados ao conceito de desenvolvimento os conceitos de Desenvolvimento Humano e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Originalmente, o Produto Interno Bruto (PIB) era o principal critério para determinação de países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Entretanto, ele abrange apenas a dimensão econômica do desenvolvimento e por essa razão foi considerado insuficiente como indicador na dimensão social. Diante dessa lacuna, nasceu o IDH.

Criado por Mahbub Ul Haq com colaboração do economista indiano Amartya Sen, ganhador do prêmio Nobel de economia em 1998, o IDH se apresenta como uma medida “sintética” do desenvolvimento humano, tornando-se o índice-chave na definição de desenvolvimento da Organização das Nações Unidas (PNUD, 1990, p. 9). O primeiro Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) da ONU foi lançado em Londres em 24 de maio de 1990. De acordo com este documento, o objetivo do desenvolvimento deve ser criar um ambiente no qual as pessoas possam viver vidas longas, saudáveis, produtivas e felizes (PNUD, 1990, p. 9). Resumidamente, o relatório define que o processo de desenvolvimento humano pode ser visto como uma forma de expandir as escolhas possíveis das pessoas, como explica Sen:

O enfoque nas liberdades humanas contrasta com visões mais restritas de desenvolvimento como as que identificam desenvolvimento como crescimento do Produto Nacional Bruto (PNB), aumento de rendas pessoais, industrialização, avanço tecnológico ou modernização social. O crescimento do PNB ou das rendas individuais obviamente pode ser muito importante como um meio de expandir as liberdades desfrutadas pelos membros da sociedade. Mas as liberdades dependem também de outros determinantes, como as disposições sociais e econômicas (por exemplo, os serviços de educação e saúde) e os direitos civis (por exemplo, a liberdade de participar de discussões e averiguações públicas). (Sen, 2000, p.17)

Assim, o Índice de Desenvolvimento Humano possui três pilares: saúde, educação e renda, os quais são mensurados da seguinte maneira. Primeiro, a saúde, ou seja, uma vida longa e saudável é mensurada pela expectativa de vida. A medida de aquisição de conhecimento, que seria a educação, seria a média de anos de educação adulta, que é o número médio de anos de educação ao longo da vida de uma pessoa com 25 anos ou mais e também anos de escolaridade esperados para crianças em idade escolar, ou seja, o número total de anos de escolaridade que uma criança em idade escolar pode esperar receber, se os

padrões atuais de matrícula por idade específica permanecerem constantes ao longo da vida da criança.

E, por último, a renda, que é mensurada pela renda nacional bruta (RNB) per capita expressa em paridade de poder de compra constante (PPC) em dólares americanos, usando 2005 como ano de referência (PNUD, 1990, p. 21).

De maneira simplificada, seriam esses os critérios para a classificar os países como desenvolvidos ou subdesenvolvidos no sistema mundo capitalista. Não obstante, esses critérios estão atrelados à lógica neoliberal que rege o sistema mundo capitalista contemporâneo. Nesse sentido, a batalha do desenvolvimento seria travada inteiramente na esfera econômica, onde cada indivíduo recebe liberdade para buscar a maximização dos seus interesses, fazendo da concorrência um mecanismo de controle e promoção dos interesses nacionais (Smith, 1981, p. 183).

O desenvolvimento seria, assim, o resultado do menor envolvimento do Estado, mantendo na livre concorrência os ganhos de eficiência necessários à realização e satisfação da vontade pública. O Estado tem pouca tarefa a fazer, pois interferir nas liberdades privadas e individuais é absolutamente repreensível. Dessa maneira, a concepção liberal/neoliberal de desenvolvimento, por princípio, rejeita a participação e intervenção do governo no desenvolvimento de uma sociedade. Espera-se, portanto, que a melhor qualidade de vida/desenvolvimento humano de uma sociedade se dê em função ou no contexto do livre mercado, da competição e do mérito, ocultando, portanto, as relações de poder e as assimetrias no ponto de partida, tanto no nível estatal quanto dos indivíduos. Nesse sentido, estados colonizados, explorados e subalternizados estarão sempre em posição de desvantagem nessa "competição", da mesma forma que indivíduos e grupos historicamente subalternizados.

Entretanto, de acordo com a lógica econômica liberal, acredita-se que um país se desenvolve quando sua economia cresce, especialmente quando suas exportações ou investimentos aumentam. Não obstante, o que a realidade empírica mostra, em muitos casos, é o aumento do PIB e das exportações de países, com pouca ou nenhuma melhoria nas condições sociais e ambientais da maioria da população (CGEE, 2013).

Ainda assim, esta visão neoliberal de desenvolvimento permanece vigente e se expressa em uma confiança cega no progresso e na evolução linear da história. Um exemplo clássico desse padrão é a visão de que os países latino-americanos, como países "menos

desenvolvidos", para se “desenvolverem”, devem seguir estágios sucessivos que supostamente imitariam as trajetórias das economias industrializadas (Gudynas, 2011). Essa ideia de estágios de desenvolvimento é criticada por Celso Furtado e demais representantes do pensamento cepalino¹. De acordo com Furtado, o subdesenvolvimento do Sul é uma condição do desenvolvimento do Norte (Furtado, 2000, p. 239-262).

Além das assimetrias entre as condições de países do Norte e do Sul, a industrialização, entendida como a base para o desenvolvimento - tanto para os teóricos liberais quanto para cepalinos, como Furtado - a concepção hegemônica de desenvolvimento também necessita ser discutida a partir de uma dimensão ecológica. Frequentemente, a industrialização demanda uma quantidade significativa de matérias-primas para sustentar a produção em larga escala. Isso pode levar a uma mentalidade extrativista, em que os recursos naturais são vistos como meras *commodities* a serem exploradas e utilizadas sem considerações sustentáveis a longo prazo. Um exemplo clássico é a Revolução Industrial no século XVIII, quando a extração de carvão mineral e minério de ferro impulsionou o crescimento da indústria e teve efeitos profundos no meio ambiente (Hobsbawn, 1999).

Nessa perspectiva, a atuação e as estratégias gerais de governança de organizações internacionais como as Nações Unidas insistem em uma agenda de desenvolvimento etnocêntrica, consubstanciada na replicação dos modelos de organização social ocidental liberal em outras partes do mundo (Escobar, 1995), ainda que estes sejam completamente alheios às peculiaridades locais e que, concretamente, não garantam a diminuição das desigualdades nem as condições para uma vida plena e com dignidade da maior parte das populações periféricas. É por isso que o discurso desenvolvimentista e a atuação dos organismos internacionais têm sido amplamente criticados. Como aponta Ailton Krenak – líder indígena Krenak, filósofo e ambientalista:

“Pensemos nas nossas instituições mais bem consolidadas, como universidades ou organismos multilaterais, que surgiram no século XX: Banco Mundial, Organização dos Estados Americanos (OEA), Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). Quando a gente quis criar uma reserva da biosfera em uma região do Brasil, foi preciso justificar para a Unesco por que era importante que o planeta não fosse devorado pela mineração. Para essa instituição, é como se bastasse manter apenas

¹ O pensamento cepalino refere-se a uma abordagem teórica e econômica desenvolvida pela Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL) a partir da década de 1940. A CEPAL é uma organização regional da ONU criada em 1948, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social dos países da América Latina. Essa abordagem econômica procurava entender os desafios específicos enfrentados pela América Latina em seu processo de desenvolvimento (FURTADO, 2000).

alguns lugares como amostra grátis da Terra. Se sobrevivermos, vamos brigar pelos pedaços de planeta que a gente não comeu, e os nossos netos e tataranetos — ou os netos de nossos tataranetos — vão poder passear para ver como era a Terra no passado. Essas agências e instituições foram configuradas e mantidas como estruturas dessa humanidade. E nós legitimamos sua perpetuação, aceitamos suas decisões, que muitas vezes são ruins e nos causam perdas, porque estão a serviço da humanidade que pensamos ser.” (Krenak, p.8).

Essas críticas ao desenvolvimento convencional se desdobram em, pelo menos, duas frentes. De um lado, há um conjunto de reações aos seus efeitos negativos, seja por projetos pontuais (como uma rodovia ou uma hidrelétrica), seja por reformas setoriais de grande alcance (é o caso da privatização da saúde ou da educação). De outro lado, um conjunto de reações aponta para as diferentes ideias em jogo. Por exemplo, a ênfase convencional em entender o bem-estar apenas como uma questão de renda econômica ou posse material, ou que só pode ser resolvido por meio do mercado, é fortemente questionada.

De acordo com Escobar (2007), a ideia de desenvolvimento ocidental/liberal, contribui para a validação de um sistema de conhecimento que naturaliza a subalternidade dos países subdesenvolvidos em relação aos países desenvolvidos. A coerência dos efeitos alcançados pelo discurso desenvolvimentista é fundamental para o seu sucesso como forma de representação hegemônica: a construção dos 'pobres' e dos 'subdesenvolvidos' como sujeitos universais (Escobar, 2007, p. 99-100). Essa homogeneização discursiva permite o exercício do poder sobre o Terceiro Mundo - o que significa retirar a complexidade e a diversidade dos povos enquadrados nessa categoria e reduzir todos a “pobres” e “subdesenvolvidos” - e a colonização e dominação das suas economias e ecologias humanas e naturais (Escobar, 2007, p. 99-100).

Antes e durante a Segunda Guerra Mundial, a periferia do mundo era vista estrategicamente pelo centro, principalmente como fonte de matérias-primas. Após a Segunda Guerra Mundial, os países periféricos começaram a se integrar substancialmente à economia e à política mundial. Nas reuniões que antecederam a fundação das Nações Unidas, o mundo não industrializado esteve em pauta. É importante ressaltar que foi nesse período que os conceitos de subdesenvolvimento e terceiro mundo entraram no debate político como conceitos referentes a países não industrializados. Na década de 1950, o conceito de três mundos de países industrializados (Primeiro Mundo), países comunistas (Segundo Mundo) e

países não industrializados (Terceiro Mundo) havia se estabelecido como a principal referência para a compreensão do sistema internacional (Escobar, 1995).

Segundo Escobar (1995), o termo Terceiro Mundo foi cunhado pelo demógrafo francês Alfred Sauvy. Após o colapso do bloco comunista, Primeiro Mundo e Terceiro Mundo continuam sendo os termos dominantes, representando as diferenças econômicas e sociais entre os países ricos e pobres do mundo.

É nesse contexto que o desenvolvimento se manifesta como um discurso capaz de modernizar a sociedade, uma força capaz de destruir os modelos tradicionais de organização (Escobar, 1995). Dessa forma, o discurso desenvolvimentista tem desencadeado uma série de práticas e intervenções em nome da “modernização social”. A institucionalização do discurso do desenvolvimento ocorre em diferentes níveis da estrutura política mundial, incluindo organizações internacionais, instituições nacionais, ONGs e grupos voluntários. Este processo de institucionalização contribui para a criação de uma vasta rede de poder/saber que permite a construção e consolidação de discursos desenvolvimentistas e um leque de novas práticas (Escobar, 1995).

Como contraponto a isso, apresentamos, aqui, o conceito andino de Bem Viver (*Buen Vivir*), que enfatiza a qualidade de vida, mas não a reduz ao consumo ou à propriedade, convertendo-se, portanto, numa alternativa ao modelo de desenvolvimento atual.

3. O CONCEITO DO BEM VIVER E O PÓS-DESENVOLVIMENTO

As primeiras formulações do *Buen Vivir* surgiram em reação às estratégias clássicas de desenvolvimento, seja por seus impactos sociais ou ambientais negativos, seja pelos discutíveis efeitos econômicos. Muitas críticas destacaram as deficiências e os impactos negativos dos projetos de desenvolvimento implementados por governos e bancos multilaterais de desenvolvimento na América Latina nas últimas décadas. No início dos anos 2000, ficou claro que as correções instrumentais ou compensações econômicas para equilibrar os efeitos negativos das atuais estratégias de desenvolvimento eram inadequadas e a ideia clássica de desenvolvimento teve que ser abandonada. Essa abordagem se assemelha ao questionamento pós-desenvolvimento, na linha da distinção fundamental de Arturo Escobar (1992) entre “desenvolvimentos alternativos” e “alternativas ao desenvolvimento”.

A contribuição do conhecimento indígena consubstanciado no conceito de *Buen Vivir* é o fio condutor do desenvolvimento dessa discussão na academia. O termo *Buen Vivir* (ou bem viver, como usaremos daqui por diante) é uma tradução adaptada do termo *sumak kawsay*, da língua *kichwa*, falada por povos originários na região do Equador, o qual significa uma vida plena em comunidade, junto com outras pessoas e a natureza (Acosta, 2016). Mais ou menos ao mesmo tempo em que o *sumak kawsay* se tornou mais popular no Equador, na Bolívia, surgiu o conceito *aymara suma qamaña*.

Segundo Acosta, esses conceitos receberam ampla atenção de acadêmicos e ativistas ambientais e, em um curto período de tempo, receberam amplo apoio social, cultural e político. Eles oferecem caminhos valiosos para superar a obsessão pela palavra ‘desenvolvimento’ e explorar alternativas dentro de um cenário pluricultural. O tópico atual irá explorar a concepção de *Buen Vivir*, e as diferentes vertentes teóricas nela baseadas.

Buen Vivir se expressa na cosmologia andina por dois termos relacionados, o "*kawsay*" e o que chamamos de pachamismo. O *kawsay* é parte da filosofia andina que busca a harmonia entre os seres humanos, a natureza e o cosmos. É uma visão holística que valoriza a interdependência entre todas as coisas e busca o equilíbrio entre elas (Acosta, 2016). Já o pachamismo é uma cosmovisão andina que valoriza a relação harmoniosa entre os seres humanos e a natureza. É baseado na crença de que a natureza é sagrada e merece respeito e cuidado (Acosta, 2016). O termo *pachamama*, também derivado do *quíchua*, é usado para se referir à "mãe terra", que é vista como um ser vivo com o qual os seres humanos devem estar em equilíbrio.

A base desta cosmovisão se construiu no contexto das mobilizações e rebeliões populares das comunidades indígenas contra os Estados e durante longos processos históricos, culturais e sociais, principalmente de povos equatorianos e bolivianos. O bem viver seria, então, uma visão plural dos povos indígenas andinos, constituído por suas diversas perspectivas, valores e práticas (Acosta, 2016). Nas palavras de Acosta:

O Bem Viver – enquanto filosofia de vida – é um projeto libertador e tolerante, sem preconceitos nem dogmas. Um projeto que, ao haver somado inúmeras histórias de luta, resistência e propostas de mudança, e ao nutrir-se de experiências existentes em muitas partes do planeta, coloca-se como ponto de partida para construir democraticamente sociedades democráticas. (Acosta, 2016).

Hidalgo-Capitán (2014) identifica três vertentes do conceito de *Buen Vivir*: a Indigenista-Pachamamista, a Socialista-Estadista e a Pós-Desenvolvimentista-Ecologista. A Indigenista-Pachamamista enfatiza a importância dos conhecimentos e práticas indígenas, bem como a relação harmoniosa entre as pessoas e a natureza. O conceito de "*Pachamama*", que significa "mãe terra" em *quíchua*, é fundamental nessa abordagem, pois reconhece a natureza como um ser vivo que merece respeito e cuidado. Essa perspectiva valoriza a diversidade cultural e a autonomia dos povos indígenas (Acosta, 2016).

A perspectiva Socialista-Estadista enfatiza a importância do papel do Estado na garantia do bem-estar social. Luta-se pelo fortalecimento do Estado e a redução da desigualdade social, através de políticas públicas que promovam a justiça social e a inclusão. Essa perspectiva tem suas raízes na teoria socialista e se concentra no aspecto coletivo do bem-estar (Gudynas, 2011).

A perspectiva Pós-Desenvolvimentista-Ecologista busca a importância de questionar o paradigma de desenvolvimento econômico baseado no crescimento ilimitado e na exploração dos recursos naturais. Procura-se a promoção de um desenvolvimento que leve em consideração os limites ecológicos do planeta, bem como a justiça social. Essa perspectiva critica o modelo de desenvolvimento dominante e busca alternativas para um futuro sustentável. (Svampa, 2015).

Em uma vertente mais recente, chamada de Bem Viver Urbano, o objetivo é enfatizar a necessidade de aplicar os princípios do *Buen Vivir* nas cidades, incluindo o acesso à cultura, espaços públicos, qualidade de vida e meio ambiente (Gudynas, 2011).

Outra abordagem é a do feminismo comunitário, que enfatiza a igualdade de gênero e a participação das mulheres na construção do Bem Viver. Magdalena León (2008), autora feminista e pensadora do *Buen Vivir*, indica alguns desafios em comum do feminismo e dos objetivos do Bem Viver: para assegurar que as decisões econômicas sejam tomadas democraticamente, é importante disputar o significado da economia e seus recursos, e não apenas ser empregado ou consumidor.

De acordo com essas perspectivas, a visão determinista e evolucionista da economia deve ser questionada em favor de uma visão que considere a economia como um campo de decisões cidadãos. O trabalho deve ser visto como uma categoria fundamental, sem distinção hierárquica entre trabalho produtivo e reprodutivo, para atender às necessidades humanas. Ademais, é necessário recuperar diferentes formas de soberania, como nacional, econômica, alimentar, energética e financeira, bem como o papel econômico do Estado (Svampa, 2012). A privatização dos serviços que garantem o cuidado da vida deve ser contestada e superada. E por fim, a concepção da empresa como ator econômico, social e político ideal deve ser problematizada.

Nos seus escritos, Krenak frequentemente utiliza o conceito de *Buen Vivir* como uma alternativa ao modelo de desenvolvimento que tem causado danos ao meio ambiente e às populações tradicionais. Em "Ideias para adiar o fim do mundo", Krenak critica a ideia de progresso como um fim em si mesmo, argumentando que é preciso buscar um modo de vida mais harmonioso com a natureza e com as necessidades humanas. Krenak defende que o *Buen Vivir* pode ser uma inspiração nessa busca, já que se baseia na ideia de que o bem-estar humano está intrinsecamente ligado ao bem-estar da natureza e da comunidade.

Além disso, o filósofo e líder indígena tem participado ativamente de movimentos em defesa do meio ambiente e dos direitos indígenas, como a luta contra a construção de hidrelétricas na Amazônia e a defesa das terras indígenas. Sua atuação pode ser vista como um exemplo prático da aplicação dos princípios do *Buen Vivir* na luta por um mundo mais justo e sustentável.

Dentro dessa mesma lógica, Davi Kopenawa é um líder indígena Yanomami que também defende a filosofia do *Buen Vivir* em seu ativismo. Em seu livro "A Queda do Céu", Kopenawa (2010) descreve a cosmovisão dos Yanomami e sua relação com a proteção e preservação do meio ambiente, pregando a interdependência entre os seres humanos e a natureza e a importância de viver em harmonia com o meio ambiente. Kopenawa é um forte

defensor da ideia de que a floresta amazônica e os povos indígenas que nela habitam são fundamentais para o equilíbrio ecológico do planeta, e que, portanto, é crucial protegê-los: "quando a Amazônia sucumbir à devastação desenfreada e o último xamã morrer, o céu cairá sobre todos e será o fim do mundo" (Albert, Kopenawa, 2010, p. 489).

A luta de Kopenawa é uma defesa dos princípios do *Buen Vivir*, que colocam a vida humana em comunhão com a natureza e propõem uma nova forma de pensar e agir em relação ao meio ambiente e aos seres que nele habitam. O pensamento de Kopenawa é uma importante referência para entender as diversas formas de aplicação e interpretação do *Buen Vivir*, especialmente no contexto dos povos indígenas e suas lutas pela preservação de seus territórios e modos de vida.

De acordo com Acosta (2016), o Bem Viver pressupõe a construção de um modelo econômico baseado na solidariedade, ressaltando a necessidade de formar relações de cooperação, intercâmbio e produção. A sua matriz comunitária pressupõe uma relação indissociável entre os seres humanos e a Natureza, referida como *Pachamama*, a mãe Terra - divindade máxima dos Andes. Essa base filosófica foi responsável por tornar a Natureza - a *Pachamama* - um sujeito de direito no constitucionalismo latino-americano (Acosta, 2016), como veremos no próximo tópico.

O *Buen Vivir* se fundamenta em visões de mundo diferentes e anteriores à globalização neoliberal. Requer sensibilidade individual e percepção da vida para uma educação comunitária produtiva que não faça distinção entre o homem e a natureza e projete a relação pai-filho entre o homem e a Mãe Terra (Mamani, 2010).

A proposta de *Buen Vivir* não pode ser considerada um modelo clássico que responda às nossas ansiedades em perpetuidade. O conhecimento tradicional do povo andino mostra que a busca por uma vida plena está sempre em construção. Não é um conhecimento fechado, incapaz de se movimentar, mudar, se autoavaliar em diferentes lugares e tempos. O *Buen Vivir* é uma visão de mundo distinta da ordem internacional liberal institucionalizada no pós-II Guerra Mundial. Os povos indígenas construíram experiências verdadeiramente sustentáveis que ajudam a orientar nossas escolhas futuras e garantem a sobrevivência humana (Mamani, 2010).

O Bem Viver é baseado em princípios e valores como reciprocidade, solidariedade, respeito pela natureza e pelos ciclos da vida, não podendo apenas ser explicado como

“modelo econômico alternativo”, mas como uma filosofia de vida. Ele coloca ênfase no bem-estar das comunidades e não apenas no indivíduo. Em contraste com o modelo de desenvolvimento ocidental baseado no crescimento econômico ilimitado, o *Buen Vivir* valoriza a qualidade de vida, o equilíbrio e a conexão com a natureza (Acosta, 2016). Conforme ensina Carlos Viteri Gualinga (2006), na filosofia de vida dos povos indígenas, o Bem Viver é expresso de várias maneiras.

Por exemplo, a ênfase na importância da comunidade e da interdependência é expressa no compartilhamento de recursos, conhecimentos e responsabilidades entre as pessoas, promovendo, assim, a cooperação e a solidariedade. Ademais, os povos indígenas valorizam a relação respeitosa com a natureza. Eles veem a Terra como uma entidade viva e reconhecem a interconexão entre todos os seres vivos. Práticas sustentáveis, como a agricultura orgânica e o respeito aos ciclos naturais, são fundamentais (Gualinga, 2006). Busca-se, com isso, o equilíbrio entre o material e o espiritual. O Bem Viver procura um equilíbrio saudável entre as necessidades materiais e espirituais. Valoriza-se tanto a busca por recursos materiais para a subsistência quanto o cultivo de uma vida espiritual rica em rituais, cerimônias e conexões com os ancestrais.

Diante da valorização de tais rituais e conexões ancestrais, o Bem Viver ressalta fortemente a importância da diversidade cultural, étnica e linguística. Ao promover o respeito e a inclusão de diferentes formas de vida e conhecimentos, evita a imposição de uma visão única de mundo (Gualinga, 2006).

Por fim, ainda de acordo com Gualinga (2006), os povos indígenas reivindicam autonomia e autodeterminação em suas comunidades, o que está em consonância com a filosofia do Bem Viver, que valoriza a capacidade da comunidade de tomar decisões coletivas, livre da interferência externa. Esses são apenas alguns exemplos e fragmentos dessa filosofia nas comunidades indígenas. É importante ressaltar que essa abordagem não é homogênea, variando entre diferentes comunidades e culturas indígenas, mas compartilha o objetivo comum de buscar um modo de vida em harmonia com a natureza e com os outros seres humanos.

Já o conceito de desenvolvimento não existe em muitos sistemas indígenas de conhecimento. Eles não defendem uma visão linear da vida, presente na dicotomia ocidental subdesenvolvimento/desenvolvimento e na ideia de um caminho necessário a ser percorrido para se alcançar o bem-estar, sendo o subdesenvolvimento o ponto de partida e o

desenvolvimento, o de chegada. Essa é uma ideia estranha a muitas sociedades indígenas. Da mesma forma, a ideia de ser rico ou pobre com base na acumulação ou escassez de bens materiais é anátema nesse sistema de crença (Gualinga, 2006).

O que estamos chamando de cultura do bem viver não é uma coisa nova. É algo que sempre existiu em muitas culturas, mas que foi sufocado pela cultura ocidental hegemônica. (...) A cultura do bem viver é a nossa herança ancestral, é uma sabedoria que vem sendo acumulada ao longo de milhares de anos. (Krenak, 2020, p. 99)

Assim, pode-se dizer que, ao desconstruirmos o discurso desenvolvimentista que coloca todos os povos colonizados numa categoria universal de “pobres” e “subdesenvolvidos”, o que temos é apenas um conjunto de sociedades caracterizadas pela presença de formas de vida diversificadas e únicas, não passíveis de comparações com o Norte. O discurso oficial do desenvolvimento nega a esses países o potencial de realizar essas formas únicas de existência e lhes impõe um tortuoso caminho de transformação.

A filosofia do Bem Viver inspirou, na academia, o desenvolvimento de uma literatura sobre pós-desenvolvimento, da qual Arturo Escobar, Eduardo Gudynas, Alberto Acosta e Carlos Gualinga são representantes. O pós-desenvolvimento indica a necessidade de completo abandono da ideia de desenvolvimento e de incorporação de certos entendimentos no plano dos imaginários coletivos e também das ações práticas (Escobar, 2009). No nível dos imaginários, o pós-desenvolvimento visa a criação de um espaço/tempo coletivo onde o 'desenvolvimento' deixe de ser o princípio central que organiza a vida econômica e social (Escobar, 2009).

De acordo com Arturo Escobar, isso implica questionar a predominância do conceito de crescimento e desenvolvimento econômico, inerente à visão dominante da Modernidade, e sua historicidade e desmantelar gradativamente, na prática, o modelo de desenvolvimento baseado na premissa da modernização, da exploração da natureza como ser inanimado, das exportações e da ação individual.

Do lado afirmativo, implica também reconhecer a multiplicidade de definições e interesses em torno dos modos de vida, relações sociais e práticas econômicas e ecológicas; elaborar políticas a partir de visões de mundo relacionais, em vez da visão de mundo dualista dominante; estabelecer diálogos interculturais em torno das condições que possam constituir um pluriverso de configurações sócio-naturais e favorecer formas autônomas de integração regional baseadas em critérios ecológicos e de desenvolvimento autocentrado (não ditado

pelas exigências da acumulação global de capital), nos níveis subnacional, nacional, regional e global (Escobar, 2009, p. 445).

Assim, o Bem Viver implica uma mudança profunda no conceito de desenvolvimento, não apenas uma revisão ou ajuste do mesmo dentro da mesma lógica de entender o progresso, o uso da natureza e a relação entre as pessoas. Sem dúvida, ajustes e revisões do modelo hegemônico têm sua importância, mas mudanças mais profundas são necessárias. Parafraçando Arturo Escobar, ao invés de procurar “desenvolvimento alternativo”, é melhor investir em “alternativas ao desenvolvimento”. Nesse sentido, o bem viver é a mais importante corrente de reflexão que surgiu nos últimos anos na América Latina atual (Gudynas, 2011).

Ao buscar uma abordagem mais justa e sustentável para o desenvolvimento, o Bem Viver propõe uma nova forma de entender a relação entre os seres humanos e a natureza, em que a preservação dos recursos naturais é vista como uma condição fundamental para a promoção do bem-estar humano. Assim, a partir da ideia de justiça ambiental, o pensamento do Bem Viver propõe uma visão integrada e mais equilibrada da relação entre os seres humanos e a natureza, em que o bem-estar das populações depende da preservação dos recursos naturais e da promoção da justiça social e econômica.

Como argumenta Ailton Krenak: “a economia é uma das coisas mais importantes do mundo contemporâneo, mas ela não pode ser um fim em si mesma. Ela tem que servir à vida.” (Krenak, 2020, p. 61).

4. EXPERIÊNCIAS PRÁTICAS INSPIRADAS NO BEM VIVER: UMA ALTERNATIVA CONTRA-HEGEMÔNICA À ORDEM MUNDIAL LIBERAL NAS CONSTITUIÇÕES DA BOLÍVIA E DO EQUADOR

Bolívia e Equador foram os primeiros países a adicionarem o *Buen Vivir* em suas constituições, iniciando e desenvolvendo políticas públicas embasadas no pensamento andino. Mesmo com suas particularidades, tiveram esta filosofia como base comum para formular sua proposição política, econômica e social, em alternativa ao modelo neoliberal (Acosta, 2016).

Na Constituição equatoriana de 2008, o Bem Viver é um direito reconhecido, assim como os direitos da natureza. Nesse sentido, aquela Carta Magna estabeleceu que toda degradação deve ser integralmente restaurada. Por sua vez, a Constituição boliviana de 2009 é um pouco mais extensa a esse respeito, uma vez que inclui a pluralidade linguística do país que a Constituição reconhece como multinacional, ou seja, é o reconhecimento da plurinacionalidade e interculturalidade do povo Andino.

Em seu texto, o Bem Viver forma parte dos princípios ético-morais que o Estado deve assumir e promover. Quanto aos direitos da Natureza, que não constavam em sua Constituição, o parlamento boliviano aprovou em dezembro de 2010 uma lei que reconhece os direitos da Mãe Terra ou Pacha Mama.

Assim, no ordenamento jurídico de ambos os países, a natureza deixa de ser considerada como um mero objeto ou propriedade do homem. Isto representa a consagração da ideia de que existe uma igualdade biocêntrica entre todos os seres vivos e os ecossistemas – tudo com o mesmo grau de importância na “Pacha Mama” (Rocha, 2020). A natureza toma o posto de sujeito de direito e sai da condição de objeto para ocupar o centro da dignidade ecológica (Rocha, 2020).

A Constituição Equatoriana (2008) expõe de maneira bem clara os direitos da Natureza:

Nós, o povo soberano do Equador reconhecendo nossas raízes milenares, forjadas por mulheres e homens de diferentes povos, celebrando a natureza, “Pacha Mama”, da qual somos parte e que é vital para nossa existência, invocando o nome de Deus e reconhecendo nossas diversas formas de religiosidade e espiritualidade, apelando à sabedoria de todas as culturas que nos enriquecem como sociedade, como herdeiros das lutas sociais de libertação frente a todas as formas de dominação e colonialismo, e com um profundo compromisso com o presente e o futuro decidimos construir

uma nova forma de convivência cidadã na diversidade e harmonia com a natureza, para alcançar o bem viver,” sumak kawsay “uma sociedade que respeite em todas as suas dimensões, a dignidade das pessoas e das coletividades; um país democrático, comprometido com integração. [...]

Art. 71. - A Natureza ou Pachamama, onde se reproduz e realiza a vida, tem direito que se respeite integralmente a sua existência e a manutenção e regeneração de seus ciclos vitais, estrutura, funções e processos evolutivos. [Tradução livre]

A Carta Boliviana (2009) demonstra aspirações semelhantes:

Preâmbulo [...]

Um Estado baseado no respeito e na igualdade entre todos, com princípios de soberania, dignidade, complementaridade, solidariedade, harmonia e equidade na distribuição e redistribuição dos produtos sociais, onde predomine a busca do Bem Viver: com respeito à pluralidade econômica, social, jurídica, política e cultural dos habitantes desta terra: na convivência coletiva com acesso à água, trabalho, educação, saúde e moradia para todos. Cumprindo o mandato de nossos povos, com a força de nossa Pachamama e graças a Deus, reencontramos a Bolívia.

(...) Art. 8º I. O Estado assume e promove como princípios ético-morais de sociedade plural: ama qhilla, ama llulla, ama suwa (não seja preguiçoso, não seja mentiroso nem seja ladrão), suma qamaña (viva bem), ñandereko (vida harmoniosa), teko kavi (vida boa), ivi maraei (terra sem maldade) e qhapaj ñan (caminho da vida nobre).

(...) Art. 313 As pessoas têm direito a um meio ambiente saudável, protegido e equilibrado. O exercício deste direito deve permitir que os indivíduos e comunidades das gerações presentes e futuras, bem como outros seres vivos, se desenvolvam de forma normal e permanente. [Tradução livre]

Os ordenamentos jurídicos de ambos os estados reconhecem os direitos coletivos biocêntricos. As Constituições supracitadas instauraram uma cosmovisão que viabiliza aos povos andinos uma reconstrução da sua relação com a natureza. Esta é a verdadeira filosofia do “*Buen Vivir*”. Essa internalização dos direitos da natureza representou um contraponto ao antropocentrismo presente nos ordenamentos jurídicos clássicos dos países latino americano. A cosmovisão supracitada vislumbra na natureza um valor em si mesmo como ecossistema preservado. Cuida-se de uma segurança, não apenas para que as presentes e futuras gerações possam usufruir com a máxima qualidade de vida, mas também para que todas as outras formas de vida possam existir em sua integralidade e dignidade (Rocha, 2020).

Em ambos os casos, observamos o que diz Alberto Acosta (2016), acerca do rompimento do bem viver com o “eurocentrismo” na sua proposta do que é o bem-estar. O preâmbulo da constituição equatoriana, em específico, traz expressamente a tentativa de

romper com o colonialismo que ainda impregna o continente latino americano. Percebe-se, nos dois casos, a valorização da ancestralidade do povo latino americano, da contribuição indígena, especialmente na menção às concepções andinas e amazônicas da mãe terra (“*Pachamama*”) e do reconhecimento da nossa relação umbilical com a natureza.

Sumak Kawsay e Suma Qamaña são, portanto, importantes, em primeiro lugar no campo simbólico: aqueles que foram marginalizados pelos conquistadores e crioulos agora contribuem com palavras de sua visão de mundo que pretendem colaborar com a solução dos problemas por eles criados (Acosta, 2016). Em segundo lugar, porque apontam onde poderiam estar os erros do chamado desenvolvimento. O fato de terem encontrado o caminho para aparecer nessas duas constituições pode ser mais uma oportunidade para repensar o desenvolvimento, desde a periferia e, principalmente, desde os marginalizados dessa periferia e não apenas de suas elites.

As políticas públicas inspiradas no pensamento do *Buen Vivir* buscam promover uma sociedade mais justa e sustentável, que respeite os direitos humanos, a natureza e a diversidade cultural. Modelos de políticas públicas baseadas no *Buen Vivir* podem ser separadas e explicadas em algumas categorias, a exemplo das políticas de educação intercultural, de agricultura sustentável, de energia renovável, de participação cidadã e de saúde comunitária. As políticas de educação intercultural buscam valorizar a diversidade cultural e linguística da região, promovendo o ensino de línguas e culturas indígenas e afrodescendentes, além de incorporar o conhecimento tradicional em todas as áreas do currículo.

As políticas de agricultura sustentável buscam promover a produção de alimentos de maneira sustentável, utilizando técnicas agroecológicas e valorizando as práticas agrícolas tradicionais dos povos indígenas. As políticas de energia renovável buscam reduzir a dependência de combustíveis fósseis e promover o uso de fontes de energia limpas e renováveis, como a energia solar, eólica e hidrelétrica. As políticas públicas de participação cidadã buscam envolver as pessoas na tomada de decisões políticas, garantindo a participação ativa e informada da população em todas as etapas do processo político. E, finalmente, as políticas de saúde comunitária, que buscam promover a saúde de maneira integral, valorizando as práticas tradicionais de cura e dando importância à prevenção e ao cuidado comunitário.

Dentre as categorias de políticas públicas citadas, várias ações implementadas na Bolívia e no Equador com base no conceito de *Buen Vivir* presente em suas constituições podem ser exemplificadas. Em 2010, a Bolívia aprovou uma Lei de Direitos da Mãe Terra, que reconhece a natureza como um ser vivo e sujeito de direitos. A lei tem como objetivo proteger a biodiversidade e promover o equilíbrio ecológico, em consonância com o conceito de *Buen Vivir* (UNESCO, 2020). Em 2011, aprovou uma Lei de Autonomias e Descentralização, que reconhece a diversidade cultural do país e promove a participação popular na tomada de decisões. A lei tem como objetivo fortalecer as autonomias regionais e locais, permitindo que as comunidades tenham maior controle sobre seus próprios recursos e políticas (UNESCO, 2020). Esses avanços normativos se baseiam nas vontades das comunidades locais.

No caso do Equador, foi criado o Plano Nacional de Desenvolvimento, separado em duas fases: *Plano Nacional para el Buen Vivir (2009-2013)* e *Buen Vivir: Plan Nacional (2013-2017)*. O primeiro plano foi utilizado como estrutura-base para a elaboração das estratégias e diretrizes de desenvolvimento do governo do agora ex-presidente Rafael Correa.

“A maior vantagem comparativa que o país tem é a sua biodiversidade e, sem dúvida, a maior vantagem competitiva que pode ter é saber utilizá-la, por meio da conservação e construção de suas próprias indústrias relacionadas com a bio e nanotecnologia.” ([Tradução livre] SENPLADES, 2009, p.74).

Em 2013, o governo criou um Ministério do *Buen Vivir*, com o objetivo de coordenar políticas públicas baseadas no conceito *Buen Vivir* (EQUADOR, 2013, p.80). O ministério tem como objetivo promover a sustentabilidade ambiental, a justiça social e a participação popular na tomada de decisões – sendo esta a segunda parte do Plano Nacional de Desenvolvimento, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento. O documento foi integrado ao Repositório de Planejamento para a América Latina e o Caribe, que foi financiado pela CEPAL (CEPAL, 2014). As diretrizes do plano procuravam a transformação de áreas de exploração e industrialização invasivas em estruturas produtivas que promovessem a substituição de importações e a diversificação produtiva.” ([Tradução livre] SENPLADES, 2013, p.292).

Essas são apenas algumas das políticas públicas e ações implementadas na Bolívia e no Equador com base no conceito de *Buen Vivir*. Ambos os países têm trabalhado para incorporar o conceito em suas políticas e práticas governamentais, buscando promover a justiça social, a sustentabilidade ambiental e a participação popular na tomada de decisões.

A Constituição boliviana apresenta um modelo econômico plural que leva em conta as origens culturais das atividades econômicas. Seu objetivo é aumentar a qualidade de vida e garantir o Bem Viver. Já na nova Constituição equatoriana, o marco conceitual é diferente. Embora o Bem Viver seja referido como um conceito indígena, o *sumak kawsay do kichwa*, é descrito como um conjunto de direitos, que incluem aqueles relacionados à saúde, moradia, educação, alimentação, meio ambiente, entre outros.

Dessa forma, o Bem Viver não é apenas um princípio ético para o Estado, como ocorre na Bolívia, mas sim um conjunto complexo de direitos, muitos dos quais encontrados na tradição ocidental, mas enquadrados em um contexto diferente. Esses direitos estão no mesmo nível hierárquico que outros, como os de liberdade, participação, proteção das comunidades e da natureza (que é uma das inovações mais marcantes na Constituição equatoriana). Todos esses direitos devem ser cumpridos dentro de um quadro intercultural, respeitando a diversidade e convivendo harmoniosamente com a natureza.

O Bem Viver baseado em direitos foi adotado como uma estratégia de desenvolvimento, em que um "regime de *Buen Vivir*" é articulado e integrado aos objetivos gerais de desenvolvimento. De acordo com Catherine Walsh (2012), isso é impressionante, porque difere da abordagem clássica liberal ocidental, em que a estratégia de desenvolvimento determina e limita a economia e a vida social. Assim, tal abordagem requer que o desenvolvimento econômico, político, social, cultural e ambiental seja organizado para garantir o *sumak kawsay* (Walsh, 2012).

5. CONCLUSÃO

Entre 6 e 18 de novembro de 2022 aconteceu a Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP-27). Durante o evento, o atual presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, fez um discurso levantando pontos muito importantes em relação à política internacional de preservação do meio ambiente e à desigualdade sistêmica do modelo hegemônico de desenvolvimento:

“Os acordos já finalizados têm que sair do papel. Para isso, é preciso tornar disponíveis recursos para que os países em desenvolvimento, em especial os mais pobres, possam enfrentar as consequências de um problema criado em grande medida pelos países mais ricos, mas que atinge de maneira desproporcional os mais vulneráveis.” Lula, COP 27.

No contexto do discurso, a menção aos países em desenvolvimento, especialmente os mais pobres, enfrentando as consequências de um problema criado pelos países mais ricos, está relacionada com a questão levantada neste trabalho, qual seja, a busca pela justiça ambiental. A justiça ambiental refere-se “aos princípios que asseguram que nenhum grupo de pessoas, sejam grupos étnicos, raciais ou de classe, suporte uma parcela desproporcional de degradação do espaço coletivo.” (Acosta, 2016).

IA ideia de disponibilizar recursos para os países em desenvolvimento enfrentarem as consequências do problema, neste caso relacionado às mudanças climáticas, está em linha com a noção de responsabilidade compartilhada e diferenciada. Isso implica que os países mais ricos, que historicamente têm sido os maiores emissores de gases de efeito estufa, devem assumir uma maior responsabilidade na mitigação e na adaptação às mudanças climáticas, enquanto ajudam os países mais vulneráveis a lidar com os impactos (Dobson, 2007).

Portanto, o discurso menciona a necessidade de colocar em prática os acordos já estabelecidos, disponibilizando recursos para os países em desenvolvimento, especialmente os mais pobres, como uma maneira de buscar justiça ambiental e aplicar os princípios do *Buen Vivir*, garantindo a sustentabilidade e o bem-estar de todas as partes envolvidas. Não obstante, enquanto a agenda internacional e o discurso dos líderes políticos mundiais permanecerem atrelados a uma visão de desenvolvimento capitalista ocidental, pouco se alcançará.

Precisamos dismantelar esquemas organizacionais que defendem privilégios antropocêntricos, que levam à destruição do planeta por meio da exploração e degradação ambiental. Para tanto, os objetivos econômicos devem estar subordinados às leis dos sistemas

naturais, respeitar a dignidade humana e melhorar a qualidade de vida dos indivíduos, famílias e comunidades. A natureza e sua diversidade não podem ser sacrificadas. Temos que reconhecer que os humanos fazem parte da Natureza e não podem dominá-la, mercantilizá-la, privatizá-la e destruí-la (Dobson, 2007).

Nessa conjuntura, a justiça ambiental se baseia na ideia de que todas as pessoas devem ter o direito de viver em um ambiente saudável e seguro. "Os brancos não respeitam a floresta [...]. Por isso, estão doentes, têm doenças estranhas e estão destruindo o mundo." Essa frase de Davi Kopenawa (2010), em seu trabalho previamente citado, *A Queda do Céu*, também se conecta ao discurso do presidente Lula, ao referir-se às mazelas climáticas que atingem o mundo. "Os brancos não percebem que são apenas uma das inúmeras criaturas do mundo. Eles pensam que são donos de tudo." – completa Kopenawa. Diante disso, reforça-se a importância e relevância de compreendermos os valores da filosofia do *Buen Vivir* e de amplificarmos as vozes dos povos indígenas.

Pablo Dávalos (2010), ex-vice ministro de economia do Equador, afirmou que, ao recuperarem suas formas ancestrais de convivência, os povos indígenas encontraram não apenas formas políticas de resistência ao capitalismo e à modernidade, mas também alternativas para esse mesmo sistema capitalista.

Neste trabalho, nosso objetivo foi introduzir e realizar apresentar o conceito de bem viver como uma crítica à noção hegemônica/ocidental de desenvolvimento e uma alternativa ao atual modelo econômico extrativista e responsável pelas profundas assimetrias entre as pessoas, em termos de respeito, dignidade e direitos. Para além de um modelo econômico, o propósito aqui foi apresentar o bem viver como uma filosofia de vida dos povos originários e ancestrais da América Latina.

Para tanto, recorreremos à literatura sobre o tema, utilizando, principalmente, três grandes autores sobre o assunto: Alberto Acosta, Eduardo Gudynas e Arturo Escobar. Com base nesses autores, buscamos mostrar como a filosofia andina é uma alternativa ao pensamento de modelo hegemônico de desenvolvimento atual e uma tentativa de romper com a colonialidade no continente latino americano.

Articulamos a análise de Escobar com a Teoria Crítica de Robert Cox e a Teoria do Sistema-Mundo de Wallerstein, a fim de demonstrar como o sistema mundo capitalista legitima a exploração de certos grupos de pessoas, a partir de marcadores de raça, gênero e

classe social. Nesse sentido, conectamos a afirmação de Cox que explica que as organizações internacionais operam como manutenção da hegemonia global por tentarem “adaptar” países periféricos a modelos que foram construídos à imagem e semelhança de países do Norte Global.

Recorremos ao pensamento dos líderes indígenas Ailton Krenak e Davi Kopenawa para apontar o comprometimento das organizações internacionais com o modelo de desenvolvimento vigente e para o descaso da sociedade ocidental/ ocidentalizada com a devastação e a má relação com a Natureza, sem perceber que a o modelo de desenvolvimento capitalista predatório levará a uma tragédia que atingirá todos nós, sem exceção.

Também recorremos às experiências empíricas, para mostrar como o Bem Vivir foi integrado nas constituições nacionais da Bolívia e do Equador e como ambos os países adotaram direcionamentos baseados nos princípios e valores do Bem Vivir para desenvolverem políticas públicas. Nesse sentido, vale destacar a internalização, nos respectivos ordenamentos jurídicos nacionais, dos direitos da natureza, algo que contrasta com o antropocentrismo predominante nos sistemas jurídicos clássicos dos países latino-americanos. No caso equatoriano, em particular, é importante observar que o bem viver, para além de um princípio ético, se converteu em um conjunto complexo de direitos.

Diante de tudo o que foi discutido, ampliar e aprofundar uma agenda de pesquisa sobre o *Buen Vivir* é criar oportunidades e trilhar caminhos para se pensar formas de ser, de saber e de estar no Planeta, a partir de perspectivas oferecidas por cosmovisões e epistemologias do Sul. Essas perspectivas têm suas raízes nas comunidades indígenas e populares, nas comunidades periféricas historicamente excluídas, e estão fundamentadas na cooperação, no coletivo, no comunitário, na tradição e nos saberes milenares. Esse enfoque decolonial e, por consequência, anti-neoliberal é de extrema importância para pensarmos uma noção de desenvolvimento pela e para os povos da América Latina.

REFERÊNCIAS

ABARCA, M. M.; ACOSTA, A. **The Climate Crisis: South African and Global Democratic Eco-Socialist Alternatives**. 1. ed. Johannesburg: Wits University Press, 2018.

ACOSTA, A, GUDYNAS, E. **El Buen Vivir: Una Vía para el Desarrollo**. 1. ed. Quito: Abya Yala, 2009.

ACOSTA, A. **Buen Vivir/Vivir Bien: Filosofía, políticas, estrategias y experiencias regionales andinas**. Coordinadora Andina de Organizaciones Indígenas, 2010.

ACOSTA, A. De la economía del desarrollo a la economía del Buen Vivir. **Revista de Economía Crítica**, v. 10, p. 1-17, 2010.

ACOSTA, A. **In Buen Vivir/Vivir Bien: Filosofía, políticas, estrategias y experiencias regionales andinas**. Coordinadora Andina de Organizaciones Indígenas, 2010.

ACOSTA, A. **O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos**. 1. ed. São Paulo: Autonomia Literária, 2016.

ALBERT, B.; KOPENAWA, D. **A Queda do Céu: Palavras de um xamã Yanomami**. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

BOLÍVIA. **Constitución Política del Estado (CPE)**. La Paz: Gaceta oficial de Bolivia, 2009. Disponível em: https://www.oas.org/juridico/mla/sp/bol/sp_bol-int-text-cpe.pdf. Acesso em: 20 jun. 2023.

BULL, H. **Justice in International Relations: The Concept of International Society**, Hagey Lectures, 12-13 out. 1984.

CEPAL. **Plan Nacional para el Buen Vivir de Ecuador se integra a Repositorio de Planificación de CEPAL**. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/noticias/plan-nacional-para-el-buen-vivir-de-ecuador-se-integra-r-epositorio-de-planificacion-de>. Acesso em 20 jun. 2023.

CGEE. **Padrões de desenvolvimento econômico (1950–2008): América Latina, Ásia e Rússia**. Brasília: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2013. Disponível em: https://www.cgее.org.br/documents/10195/734063/PDE_V1_Web_08082014_17244.pdf/098f5af4-31be-4e46-a08d-a32c335facdc?version=1.2. Acesso em: 6 jun. 2023.

COX, R. W. Gramsci, Hegemony and International Relations: An Essay in Method, **Millennium**, v.12, n.2, pp. 162–75. 1983.

COX, R. W. **The New Realism**: perspectives on multilateralism and World order. Nova Iorque: St. Martin's Press, 1997.

COX, R. W.; JACOBSON, H. K. **The Anatomy of Influence**: Decision Making in International Organization. New Heaven: Yale University Press, 1973.

COX, R. W.; **Production, Power, and World Order**: Social Forces in the Making of History. Nova Iorque: Columbia University Press, 1987.

COX, R. W.; SINCLAIR, T. J. **Approaches to World Order**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

DÁVALOS, P. **Sumak Kawsay**: uma forma alternativa de resistência e mobilização. Revista do Instituto Humanitas Unisinos, ed. 340. São Leopoldo, 2010.

DOBSON, A. **Justice and the Environment**: Conceptions of Environmental Sustainability and Theories of Distributive Justice. Oxford University Press, USA. 1999.

EQUADOR. **Constituição da República do Equador**. Disponível em: https://www.oas.org/juridico/mla/sp/ecu/sp_ecu-int-text-const.pdf. Acesso em: 14 mai. 2023

EQUADOR. **Plan Nacional para el Buen Vivir 2009-2013**. Equador, 2009. Disponível em: <https://www.planificacion.gob.ec/plan-nacional-para-el-buen-vivir-2009-2013/>. Acesso em: 16 jun. 2023.

ESCOBAR, A. El "postdesarrollo" como concepto y práctica social. **Políticas de economía, ambiente y sociedad en tiempos de globalización**. Caracas: Faculdade de Ciências Econômicas e Sociais, Universidade Central de Venezuela, p. 17-31. 2005.

SACHS, W. **The Development Dictionary**: a guide to knowledge as power. 2. ed. Londres: Zed Books, 2010.

ESCOBAR, A. Una minga para el posdesarrollo. **Signo y Pensamiento**, v. 30, n. 58, p. 278–284, 2011.

ESCOBAR, A. **Encountering Development**: The Making and Unmaking of the Third World. Princeton: Princeton University Press, 1995.

ESPINOSA, Y. M. Etnocentrismo y colonialidad en los feminismos latinoamericanos: complicidades y consolidación de las hegemonías feministas en el espacio transnacional. **Revista Venezolana de Estudios de la Mujer**, Caracas, v. 14, n. 33, p. 37-54, dez. 2009.

FURTADO, C. Desenvolvimento e Subdesenvolvimento. *In*: BIELSCHOWSKY, Ricardo (org.). **Cinquenta Anos de pensamento na CEPAL**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Record, 2000.

GUALINGA, C. V. Ecuador: Concepto de desarrollo según la cosmovisión indígena. *In*: **SERVINDI**. 20 ago. 2006. Disponível em: <https://servindi.org/actualidad/1015>. Acesso em: 21 fev. 2023.

GUALINGA, C.V. Visión indígena del desarrollo en la Amazonía. **Polis**, 3 | 2002, 2012.

GUDYNAS, E. Buen Vivir: germinando alternativas al desarrollo. **América Latina en Movimiento**, n. 462, p. 1-8. 2011.

GUDYNAS, E. **The Ecological Mandate**: Rights of Nature and Environmental Policies in the New Constitution. Quito: Abya-Yala, 2009.

GUDYNAS, E. Buen Vivir: Today's tomorrow. **Development**, v. 54, n. 4, p. 441-447, 2011.

GUIMARÃES, R. P. Desenvolvimento sustentável: da retórica à formulação de políticas públicas. *In*: BECKER, Bertha K.; MIRANDA, Mariana. (Org.). **A geografia política do desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

HIDALGO-CAPITÁN, A. L.; GARCÍA, A. G.; GUAZHA, N. D. (Orgs). **Sumak Kawsay Yuyay**: Antología del Pensamiento Indigenista Ecuatoriano sobre Sumak Kawsay. Huelva e Cuenca: CIM e FYDLOS, 2014.

HOBSBAWN, Eric J. **A era das revoluções**: Europa 1789 -1848. Tradução de Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

KRENAK, A.; MAIA, B. **Caminhos para a cultura do Bem viver**. Ailton Krenak, 2020.

KRENAK, A. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LEÓN, M. T. Después del “desarrollo”: “el Buen Vivir” y las perspectivas feministas para otro modelo en América Latina. **Umbrales**, n. 18, p. 35-44, 2008.

MAMANI, F. H. **Buen Vivir/Vivir Bien**: Filosofía, Política, Estratégias e Experiências. La Paz: PRISA, 2010.

Observatório do Clima. **Nunca Mais Outra Vez**: 4 anos de desmonte ambiental sob Jair Bolsonaro. Disponível em: https://www.oc.eco.br/wp-content/uploads/2023/03/AF_reduzido_20220323_individuais_nunca-mais-outra-vez-1.pdf. Acesso em: 7 jun. 2023.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Assembleia Geral da ONU**. Relatório de Desenvolvimento Humano, 1990. Disponível em: <https://hdr.undp.org/content/human-development-report-1990>. Acesso em: 13 jun. 2023.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração dos direitos dos Povos Indígenas**. 2007. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao_das_Nacoes_Unid_as_sobre_os_Direitos_dos_Povos_Indigenas.pdf. Acesso em: 13 jun. 2023.

ROCHA, L. R. L. A sala de emergência ambiental: a proteção dos direitos da natureza na América Latina. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 10, n. 3. p.165-180, 2020.

SEN. **Desenvolvimento como liberdade**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SMITH, A. **A riqueza das nações**: investigação sobre sua natureza e suas causas. 1. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

SVAMPA, M. El “Buen Vivir”: ¿una alternativa al desarrollo?. **Nueva Sociedad**, v. 256, p. 116-131, 2015.

SVAMPA, M. El Buen Vivir: Entre la Revolución y la Tradición. **Debate Feminista**, v. 44, n. 23, p. 133-149, 2012.

TORTOSA BLASCO, J. M. Vivir bien, buen vivir: caminar con los dos pies. **OBETS. Revista de Ciencias Sociales**, v. 6, n. 1, p. 13–17, 2011.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Bolivia**: Juntos vamos bien para Vivir Bien. Programa de Gobierno 2015 - 2020. Disponível em:

<https://siteal.iiep.unesco.org/bdnp/94/bolivia-juntos-vamos-bien-vivir-bien-programa-gobierno-2015-2020>. Acesso em: 5 jun. 2023.

WALLERSTEIN, Immanuel M. **Análisis de sistemas-mundo: una introducción**. Madrid: Siglo XXI, 2005.

WALLERSTEIN, Immanuel M. **O sistema mundial moderno**. San Diego: Academic Press, 1989.

WALSH, C. Interculturalidad y (de)colonialidad: Perspectivas críticas y políticas. **Visão Global**, v. 15, n. 1-2, p. 61-74, 2012.